

LEI Nº 438/2002

DATA: 15 DE MAIO DE 2.002

SÚMULA: CRIA CARGO EM COMISSÃO PARA CHEFE RESPONSÁVEL PELO POSTO DA CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE TAPURAH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um cargo em comissão de Chefe responsável pelo posto da Ciretran no Município.

Art. 2º. O Servidor será responsável pelas vistorias dos veículos e transferências para o Município de Tapurah.

Art. 3º. A remuneração será o Padrão 01. Coeficiente 4,98 dos cargos em comissão da Lei Nº 411/2001 de 04 de dezembro de 2.001, atualmente o valor de R\$ 901,00 (novecentos e um reais)

Art. 4º. O Cargo ora criado será de livre nomeação e exoneração.

Art. 5º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Tapurah, em 15 de maio de 2.002